



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
24 de julho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.837, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19):

DECRETA

Art. 1º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais a partir do dia 27 de julho de 2020 a ser cumprido das 07h30min às 13h30min, exceto para os profissionais da saúde que atuam diretamente com o combate ao COVID 19, que farão o horário normal de expediente do Município.

Parágrafo único. Os demais servidores lotados junto a Secretaria de Saúde que não atuam diretamente com o combate ao COVID 19, realização jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, divididas em dois turnos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito